



LEI Nº 3.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, de "ASSESSOR DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS I", referência salarial VII (Anexo VII da Lei nº 3.030 de 10/11/99 – Tabela Salarial de Cargos Comissionados).

ARTIGO 2º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, de "ASSESSOR DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS II", referência salarial XI (Anexo VII da Lei nº 3.030 de 10/11/99 – Tabela Salarial de Cargos Comissionados).

ARTIGO 3º - Os cargos criados nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam incluídos no Anexo I da Lei nº 3.030, de 10/11/99; devendo, ainda, serem procedidas as anotações necessárias, inclusive lotação na Coordenadoria de Ação Social.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com suas despesas suportadas por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1999.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei


ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração